



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 231/1995

AUTORIZA A ABRIR CREDITO ESPECIAL.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Credito Especial:

08.00 - Transportes e Obras

4000 - Despesas de Capital


4300 - Transferencias de Capital

4350 - Amortização da Divida Interna - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2o. - O valor do credito especial acima mencionado sera por conta da propria Operação de Credito, e podera ser suplementado durante o exercicio.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 27 de março de 1995.


OTTMAR JOSE SCHNEIDERS
Prefeito Municipal